



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 709/2006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, do Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Unidade de Articulação com Municípios o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e ou Aquisição (ões).

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:

I - As obras de pavimentação asfáltica de parte da Avenida dos Flamboyants e Avenida Amazonas e ainda a execução de Guias e Sarjetas, sendo:

a-) PAVIMENTAÇÃO

AVENIDA AMAZONAS: 2.178,09 M2

AVENIDA DOS FLAMBOYANTS: 3.150,01 M2

ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR: 5.328,90 M2

b-) GUIAS E SARJETAS

AVENIDA AMAZONAS: 504,53 M

AVENIDA DOS FLAMBOYANTS: 794,70 M

COMPRIMENTO DE GUIAS E SARJETAS: 1.299,23 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(fls. 02 - Lei Municipal nº 709/2006)..


Art. 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 30 de Outubro de 2006, 16º. Ano da Emancipação Política e 14º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Outubro de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS